

ATA N.º 20/2014

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara
Municipal de Cinfães, realizada em
16 de outubro de 2014.**

01 – ABERTURA -----

Aos dezasseis dias do mês de outubro do ano dois mil e catorze, na Vila de Cinfães, Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência do Presidente da Câmara, en.º Armando Silva Mourisco e a presença do Vice-Presidente, dr. Serafim Rodrigues e dos Vereadores, dr. Pedro Miguel Semblano Teixeira, prof.ª Maria da Graça da Mouta Silva Reis, prof. Avelino Evaristo Rosa Cardoso, en.ª Maria João Monteiro Tavares e sr. António Sérgio de Pinho Sales, reuniu este Corpo Administrativo. -----

Eram catorze horas e trinta e cinco minutos (14H35M), quando, pela Presidência, foi declarada aberta a reunião, tendo os trabalhos prosseguido da seguinte forma: ---

02 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

Tendo a ata da reunião anterior sido distribuída com tempo, foi a mesma, por unanimidade, aprovada. -----

02.1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (ARTº 52º DA LEI 75/2013) ---

O sr. Presidente apresentou o seguinte: -----

INAUGURAÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO “OS CAMINHOS DE JACINTO”: - Informou que esteve presente no dia 4 de outubro na cerimónia de inauguração da sede da Associação de Desenvolvimento Regional “Os Caminhos de Jacinto”, que integra os concelhos de Baião, Cinfães e Resende, que ficará situada na Estação de Aregos – Tormes. O projeto pretende constituir uma base unificadora das potencialidades comuns e complementares do património de cada um destes três Concelhos, numa estratégia de eficiência coletiva ancorando outros projetos e

iniciativas, em rede, gerando desenvolvimento económico, social e cultural para o que o território tem de melhor: as suas gentes. O espaço terá ainda motivos alusivos a três figuras da região: Egas Moniz, Serpa Pinto e Eça de Queirós. -----

QUARTEL DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CINFÃES: - Informou que, de acordo com o previsto, realizou-se no dia dez de outubro a cerimónia de lançamento da 1ª pedra da construção do “Quartel dos Bombeiros Voluntários de Cinfães. Cerimónia que, para além da presença do senhor Ministro da Administração Interna, dr. Miguel Macedo, contou com a presença de todo o Executivo Municipal.

CONSELHO CONSULTIVO DA CCDRN: - Informou que participou na reunião do Conselho Consultivo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, que se realizou na cidade de Amarante. -----

CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO: - Informou que presidiu à reunião do Conselho Municipal de Educação que se realizou no dia treze de outubro. -----

O Vice-Presidente, sr. dr. Serafim Rodrigues, apresentou o seguinte: -----

INAUGURAÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO “OS CAMINHOS DE JACINTO”: - Informou que acompanhou, no dia 4 de outubro, o sr. Presidente na cerimónia de inauguração da sede da Associação de Desenvolvimento Regional “Os Caminhos de Jacinto”, sediada na Estação de Caldas de Aregos. -----

ESTUDO DE VALORIZAÇÃO DA ROTA DO ROMÂNICO: - A Rota do Românico está a fazer o levantamento de elementos sobre os imóveis e respetivas envolventes que servirão como base ao "Estudo de Valorização e Salvaguarda das Envolventes aos Monumentos da Rota do Românico - 3.ª fase", coordenado pelo Dr. Miguel Malheiro. -----

PALCOS DOS ROMÂNICO: - Informou que no próximo dia dezoito realizar-se-á na Igreja de Tarouquela o evento “O Som das Memórias”, iniciativa inserida nos “Palcos do Românico”. -----

DIREÇÃO DA DOLMEN: - Esteve presente, no dia 13 de outubro, pelas 18H00, na reunião do Órgão de Gestão, seguida da reunião de Direção da DOLMEN, que se realizou na Biblioteca Municipal. -----

A vereadora, sra. profª Graça Reis, apresentou e informou o seguinte: -----

FEIRINHA DE SÃO MIGUEL: - Informou que esteve presente na feirinha de São Miguel promovida pelo Centro Escolar de Cinfães e deu os parabéns à Escola pela iniciativa. -----

PROJETO SORRISOS DE PORTA EM PORTA: - Informou que, no âmbito do “Projeto Sorrisos de Porta em Porta”, que está a decorrer no concelho de Cinfães, foi realizada uma ação de formação com os funcionários do Lar de Santa Cristina em Tendais e o rastreio oral dos utentes da instituição, assim como no Centro Social e Paroquial de Fornelos. -----

BOLSA DE EMPREGO PARA PROFISSIONAIS DE HOTELARIA E TURISMO DO DOURO: - Informou que esteve presente na sessão de esclarecimento e apresentação do projeto BEHT - Bolsa de Emprego para Profissionais de Hotelaria e Turismo do Douro aos desempregados de Cinfães, promovida pela HTDOURO – Associação de Empresários de Hotelaria e Turismo do Douro. -----

DIA MUNDIAL DA ALIMENTAÇÃO: - Informou que, da parte da manhã, esteve presente no Auditório Municipal na sessão promovida pelo Município para comemoração do dia mundial da alimentação com a presença da 1ª Masterchef de Portugal, Lígia Santos que fez um Showcooking de alimentação saudável, para quase duas centenas de alunos da Escola Profissional, Escola Secundária e EB 2,3 de Cinfães. -----

O vereador, sr. dr. Pedro Semblano, apresentou o seguinte: -----

I TORNEIO DE BOCCIA SÉNIOR DA CIM DO TÂMEGA E SOUSA: -

Referiu que foi um sucesso o I Torneio de Boccia Sénior da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, que decorreu no dia 4 de outubro, no Pavilhão Municipal Armando Costa, em Cinfães, com trezentos participantes dos onze municípios da região. Agradeceu à Escola Secundária de Cinfães pela disponibilização das instalações e aos voluntários e técnicos do Município que colaboraram na iniciativa. -----

MARATONA DE LISBOA: - Deu os parabéns ao Carlos Silva, natural de Nespereira – Cinfães, pelo sexto lugar alcançado na Maratona de Lisboa, primeiro classificado de nacionalidade portuguesa. -----

CUSTOS COM EVENTOS: - Na sequência do pedido de informação do Vereador, sr. prof. Avelino Evaristo Cardoso, apresentado na última reunião, sobre os custos das Festas de São João, Expomontemuro e Douro Green Fest, informou que se verificou uma diminuição de cerca de € 76.000 em relação aos gastos registados no ano anterior. -----

O vereador, sr. prof. Avelino Evaristo Cardoso, referiu que as Piscinas Municipais deveriam ser rentabilizadas e solicitou informações sobre a futura utilização da Quinta localizada na freguesia de Fornelos e propriedade do Município. -----

O sr. Presidente esclareceu que o Município pretende dinamizar as piscinas com a concessão do respetivo bar. Sobre a Quinta da Forna, na freguesia de Fornelos, informou que foi adquirida pelo anterior executivo com o objetivo de aí construir um polidesportivo. Neste momento, entende que tal já não se justifica pelo que estão a ser estudadas hipóteses de desenvolvimento de projetos sustentáveis com a utilização de recursos endógenos. -----

03 – CÂMARA -----

03.6 – DIVERSOS -----

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA: - O sr. Presidente propôs a realização de uma reunião extraordinária no próximo dia 30 de outubro pelas, 14H30, para análise e discussão das Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Cinfães para o ano financeiro de 2015, bem como dos Instrumentos de Gestão Previsional para 2015 da Empresa Municipal “Quinta de Tuberais – Ensino Profissional de Cinfães E.M.”. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, tendo os srs. Vereadores informado que tomavam conhecimento e dispensavam a respetiva convocatória. ----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO: - Na reunião ordinária deste Executivo realizada em 07/08/2014, foi aprovado o referido projeto de regulamento, sendo o mesmo publicado na IIª Série do Diário da República, de 25 de agosto de 2014, para discussão pública, durante o prazo de 30 dias. -----

Considerando que durante aquele período não foram apresentadas quaisquer sugestões ou reclamações, submete-se a aprovação final o Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

AUDITORIA E CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS DOS EXERCÍCIOS DE 2014 E 2015: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de Câmara de 18/09/2014, a Assembleia Municipal de Cinfães nomeou auditor externo às contas do Município, a empresa C&R Ribas Pacheco, pelo que nos termos do artº 98º do D.L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro é presente a minuta do contrato a celebrar com esta empresa. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, que aqui se dá por

integralmente transcrita e consta do respetivo processo. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS CIA

BESTANÇA: - O Município de Cinfães pretende dotar o Centro de Interpretação Ambiental do Bestança com um plano integrado de conteúdos multimédia de animação e, especialmente, comunicação ao visitante, por forma a proporcionar uma experiência imersiva sobre a informação disponível. -----

No âmbito da contratação pública compete ao Município de Cinfães garantir a eficiência e eficácia da gestão municipal em matéria de contratação pública, o que não se obterá sem que, entre outras medidas, à semelhança do que ocorre para a administração central, se estabeleçam autorizações prévias, para efeitos de parecer vinculativo a que alude o artigo 73º n.º 11 da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, por esse motivo, apresenta-se a informação dos Serviços Jurídicos, relativa à contratação de serviços de **PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS CIA BESTANÇA**, cujo conteúdo se transcreve: -----

*“Pretende a Câmara Municipal de Cinfães abrir um procedimento tendente à contratação dos serviços de **PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS CIA BESTANÇA**, o qual poderá seguir o regime previsto no artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.* -----

*Para o contrato em causa é assim fixado o valor base de **€ 51.980,00** (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta euros), acrescido de IVA á taxa em vigor.* -----

Assim, cabe à Câmara Municipal, emitir parecer prévio, favorável e vinculativo, para a contratação dos presentes serviços, nos seguintes termos: -----

Os n.º 4 do art.º 73º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado de 2014, refere que carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou

renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e pelo DL n.º 47/2013 de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013 de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: -

- Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença e; -----

- Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica. -----

*Nas autarquias locais, por força do n.º 11 do artigo 73º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, o parecer acima referido é da competência do respetivo **órgão executivo** e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número, com as necessárias adaptações. -----*

Ou seja, depende: -----

- Da demonstração de que se trata da execução de trabalho não subordinado cuja execução não pode ser satisfeita pelos recursos próprios da Autarquia e da verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, que se encontra dependente da criação e entrada em funcionamento das Entidades Gestoras de Requalificação nas Autarquias (EGRA). -----

- Da confirmação de declaração de cabimento orçamental; -----

- Do cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro. -----

Nos termos do n.º 18 do artigo 73º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, são nulos os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados em violação do disposto neste mesmo artigo 73º. -----

Para os organismos e serviços da administração pública abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, foi publicada a Portaria n.º 53/2014 de 3 de março. Contudo, para a administração local não existe, até hoje, qualquer regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio

*vinculativo previsto no n.º 4 do artigo 73º da LOE para 2014. -----
Apesar da ausência de regulamentação para a administração local, tem sido entendimento da CCDRN, DGAL e ANMP que, na ausência de portaria regulamentadora, poderá a Câmara Municipal fixar as situações passíveis de ser objeto parecer prévio, favorável e vinculativo, nos mesmos moldes e dentro dos limites em que tal parecer prévio é fixado para a administração central, prevendo-se a verificação dos seguintes requisitos: -----*

a) Descrição do contrato e seu objeto, demonstrando-se que não se trata de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir e a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; -----

b) Declaração de confirmação de cabimento orçamental emitida pelo órgão, serviço ou entidade requerente; -----

c) Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato; -----

d) Identificação da Contraparte (quando aplicável) -----

e) Demonstração do cumprimento aplicação da redução remuneratória, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte. -----

*O presente contrato de aquisição de serviços visa a contratação de serviços de **PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS CIA BESTANÇA**, com vista à recolha, tratamento e conceção de conteúdos de interação de âmbito visual, gráfico, multimédia, holografia e audiovisual, para o centro de interpretação ambiental (CIA), através de um modelo de conteúdos maioritariamente assente nas mais*

recentes tecnologias e dinâmicas de informação e comunicação. -----

A autarquia não dispõe de meios técnicos, humanos e materiais que lhe permitam a realização dos serviços em causa. -----

A declaração de confirmação do cabimento orçamental e da autorização para assunção de encargos plurianuais, prevista no n.º 16 do art. 73º da LOE 2014, consta de documento anexo, emitido pela Técnica Superior da AFAC. (cfr.doc.1) ----

O procedimento pré - contratual de contratação pública a adotar poderá ser o Ajuste Direto, por convite a três entidades, desde que cumprido o limite trienal imposto pelo art. 113º do CCP, nos termos das normas dos artigos 20º n.º 1 alínea a) do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, sendo o preço base de € 51.980,00 (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa em vigor. (cfr. doc. 2) -----

Por força do Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 413/2014, que declarou a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, por violação do princípio da igualdade, consagrado no artigo 13º da Constituição da República Portuguesa, das normas do artigo 33º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, a redução a que se refere alínea c) do n.º 5, conjugada com o n.º 1 do art 73º da LOE 2014, já não é aplicável ao presente caso. -----

Este acórdão foi publicado no Diário da República I Série n.º 121 de 26 de junho de 2014, tendo sido determinado que, aquela declaração da inconstitucionalidade só produz efeitos a partir da data da respetiva decisão. -----

*Face ao exposto, **PROPONHO:** -----*

*- Que a Câmara Municipal delibere no sentido de emitir, por força do disposto nos números 4 e 11, do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro e art. 3º da Portaria n.º 53/2014 de 3 de março, **parecer prévio vinculativo**, relativamente à aquisição de serviços denominada **PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS CIA***

BESTANÇA. -----

- *Que a presente deliberação seja aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.*” -----

Foi deliberado, por unanimidade, emitir, por força do disposto nos números 4 e 11, do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro e art. 3º da Portaria n.º 53/2014 de 3 de março, parecer prévio vinculativo favorável relativamente à aquisição de serviços denominada PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS CIA BESTANÇA. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

ILUMINAÇÃO NATALÍCIA 2014 - PARECER PRÉVIO: - Considerando que o Município de Cinfães tem de garantir que são criados os mecanismos necessários, tendo em vista assegurar a eficiência e eficácia da gestão municipal em matéria de contratação pública, o que não se obterá sem que, entre outras medidas, à semelhança do que ocorre para a administração central, se estabeleçam autorizações prévias, para efeitos de parecer vinculativo a que alude o artigo 73º n.º 11 da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, apresenta-se a informação dos Serviços Jurídicos, relativa à proposta de procedimento pré-contratual para a **contratação dos serviços de Iluminação Natalícia 2014**, cujo conteúdo se transcreve: -----

*“Pretende a Câmara Municipal de Cinfães abrir um procedimento tendente à contratação dos serviços de **Iluminação Natalícia 2014**, o qual seguirá o regime do Ajuste direto, nos termos das normas dos artigos 20º n.º 1 alínea a) e 112º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com convite a uma empresa, a saber, **FABRILIGHT – ILUMINAÇÕES, UNIPESSOAL, LDA.**, pessoa coletiva n.º 507 422 503, com sede no Parque Industrial do Camporês, Lote 17 - 3240-459 Ansião.* -----

*Para o contrato em causa é assim fixado o valor base de **3.200,00 Euros**, (três mil e*

duzentos euros), acrescido de IVA. -----

Assim, cabe à Câmara Municipal, emitir parecer prévio, favorável e vinculativo, para a contratação dos presentes serviços, nos seguintes termos: -----

- Os n.º 4 do art.º 73º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2014), refere que carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e pelo DL n.º 47/2013 de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013 de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: -

- Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença e; -----

- Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica. -----

Nas autarquias locais, por força do n.º 11 do artigo 73º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, o parecer acima referido é da competência do respetivo **órgão executivo** e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número, com as necessárias adaptações. -----

Ou seja, depende: -----

- Da demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado cuja execução não pode ser satisfeita pelos recursos próprios da Autarquia. -----

- Da confirmação de declaração de cabimento orçamental; -----

- Do cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro. -----

No início do mês seguinte àquele a que respeitem, deverá ser elaborada lista dos contratos celebrados ao abrigo do número anterior, com expressa referência ao objeto do contrato, adjudicatário e valor de adjudicação, tendo em vista a sua presença, para conhecimento, na primeira reunião do órgão executivo que se lhe seguir. -----

Nos termos do n.º 18 do artigo 73º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, são nulos os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados em violação do disposto neste mesmo artigo 73º. -----

Para os organismos e serviços da administração pública abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, foi publicada a portaria n.º 53/2014 de 3 de março. -----

Contudo, para a administração local não existe, até hoje, qualquer regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo previsto no n.º 4 do artigo 73º da LOE para 2014. -----

Apesar da ausência de regulamentação para a administração local, tem sido entendimento da CCDRN, DGAL e ANMP que, na ausência de Portaria regulamentadora, poderá a Câmara Municipal fixar as situações passíveis de ser objeto parecer prévio, favorável e vinculativo, nos mesmos moldes e dentro dos limites em que tal parecer prévio é fixado para a administração central, prevendo-se a verificação dos seguintes requisitos: -----

a) Descrição do contrato e seu objeto, demonstrando-se que não se trata de trabalho subordinado; -----

b) Declaração de confirmação de cabimento orçamental; -----

c) Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato; -----

Nos termos do disposto na norma do artigo 3º n.º 2 alínea e) da Portaria n.º 53/2014 de 3 de março, deverá ser demonstrado no pedido de parecer o cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 33º e nos n.º 1, 2, 3, 8 e 9 do artigo 73º, ambos da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha

idêntico objeto e, ou, contraparte. -----

No entanto, por força do acórdão n.º Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 413/2014, que declarou a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, por violação do princípio da igualdade, consagrado no artigo 13º da Constituição da República Portuguesa, das normas do artigo 33º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, aquela redução já não é aplicável ao presente caso. -----

Este acórdão foi publicado no Diário da República I Série n.º 121 de 26 de junho de 2014, tendo sido determinado que, esta declaração da inconstitucionalidade só produza efeitos a partir da data da respetiva decisão. -----

Na situação individual e concreta, revela-se impossível a satisfação dos presentes serviços com recurso aos meios próprios da autarquia. -----

O presente contrato de prestação de serviços tem enquadramento na rubrica orçamental e económica 02/020201, correspondendo-lhe a proposta de cabimento n.º 1518/2014. -----

*Face ao exposto, **PROPONHO:*** -----

*- Que a Câmara Municipal delibere no sentido de emitir, por força do disposto nos números 4 e 11, do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro e 3º da Portaria n.º 53/2014 de 3 de março, **parecer prévio vinculativo**, relativamente à **Iluminação Natalícia 2014;*** -----

*- **Que a presente deliberação seja aprovada em minuta**, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.”* -----

Foi deliberado, por unanimidade, emitir, por força do disposto nos números 4 e 11, do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro e 3º da Portaria n.º 53/2014 de 3 de março, parecer prévio vinculativo relativamente à Iluminação Natalícia 2014. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE “NASCER

EM CINFÃES”: - Na sequência das candidaturas apresentadas, os Serviços de Ação Social informam que os seguintes pedidos reúnem os requisitos legais para atribuição do respetivo subsídio: -----

- **Deolinda Maria Silva Esteves**, residente em São Cristóvão de Nogueira; -----

- **Sara Daniela Pinto Sousa**, residente na Rua das Almas, 368 – Espadanedo;

- **Augusta Liliana Silveira da Fonseca**, residente na Rua de Ventuzelas, 950-Folhadal – Santiago de Piães; -----

- **Vera Carina Pereira dos Santos**, residente no Lugar de Oleiros – Santiago de Piães; -----

- **Ondina Marlene Cardoso da Silva**, residente na Rua de Primadela, Lugar da Barbuda nº 11 - Souselo; -----

- **Isilda Celeste de Jesus Ribeiro**, residente no Lugar de Vila Nova – Oliveira do Douro; -----

- **Ana Paula de Jesus Teixeira**, residente no Lugar de Vila Nova – Oliveira do Douro; -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição dos respetivos subsídios de acordo com a informação dos serviços de ação social. -----

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CINFÃES: - Presente o Relatório de Fundamentação da Revisão do PDM, elaborado pela empresa Geoatributo, Lda, com a informação dos serviços técnicos da PGUOMP que o documento reúne condições para aprovação por parte do Executivo Municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Relatório de Fundamentação da Revisão do Plano Diretor Municipal. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIOS “JOVEM ATIVO”: - Na sequência

da candidatura apresentada ao “Programa Municipal de Estágios “Jovem Ativo”, os serviços, depois de efetuada a respetiva análise, informam que reúne condições para ser aprovada a seguinte: -----

ENTIDADES	nº de estági os	Valor da S.S.	Bolsa de estágio (20%)	TOTAL POR ENTIDADE
Geração Especial – Gabinete de Apoio Psicoterapêutico, Lda	1	1 423,84	1 199,00	2.622,84

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a candidatura e pagar de acordo com o regulamento. -----

04 – EQUIPAMENTO RURAL E URBANO -----

04.2 – RUAS E ARRUAMENTOS -----

BENEFICIAÇÃO DA E.M. DO CASAL - SANTA EULÁLIA - CINFÃES: -

Cumprido o disposto do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.) – Audiência prévia, o júri do procedimento, apresenta o relatório final, do seguinte teor: -----

“Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e catorze, reuniu, nas Instalações do Município de Cinfães, o Júri do Procedimento do Concurso mencionado em epígrafe e nomeado por deliberação do executivo, tomada na reunião ordinária de 07 de agosto de 2014, constituído pelos seguintes elementos: --

Presidente: *Luís Manuel Rodrigues Sequeira, Engenheiro Civil, Técnico Superior da Câmara Municipal de Cinfães;* -----

Vogais: *Hélio Henrique Rocha Sampaio, Engenheiro Civil, Técnico Superior da Câmara Municipal de Cinfães e Maria Fernanda Correia Pereira, Assistente Técnico da Câmara Municipal de Cinfães.* -----

A reunião destinou-se à realização do relatório final, nos termos do n.º 1 do artigo

148º do Código dos Contratos Públicos (doravante abreviado para CCP), publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro. -----

Estando presentes todos os elementos do Júri, iniciaram-se os trabalhos. -----

1. ANTECEDENTES -----

Em 07 de agosto de 2014 o executivo Municipal, deliberou sobre a abertura do procedimento, tendo esta decisão sido publicada no Diário da República (D.R.), 2.ª série em 20 de agosto de 2014, para os efeitos previstos no n.º 1, do art.º 130º do CCP. -----

O prazo estipulado para a apresentação das propostas foi o dia 08 de setembro de 2014, até às 16.00 horas. -----

Foi apresentada uma lista de erros e omissões ao caderno de encargos, conforme previsto no 8.1 do Programa do Procedimento, tendo a mesma sido publicitada na plataforma em 05 de setembro de 2014. Consequentemente ocorreu a suspensão do prazo limite para apresentação das propostas, tendo a entidade competente que se pronunciar até ao dia 08 de setembro de 2014. -----

Em 08 de setembro de 2014 foi publicitada na plataforma eletrónica a aceitação da lista de erros e omissões pelo Júri do procedimento, conforme o n.º 8.6 do programa do procedimento, tendo o ato sido precedido de Despacho do Sr. Presidente do mesmo dia. -----

A apresentação da Lista de erros e omissões incluiu a alteração da data limite para entrega de propostas que, após o reinício da contagem do mesmo prazo, foi definida como o dia 11 de setembro de 2014, até às 16.00 horas. -----

Na reunião da Câmara Municipal de Cinfães realizada no dia 18 de setembro de 2014, o Despacho do Sr. Presidente foi ratificado pelo Executivo Municipal. -----

Apresentaram propostas os seguintes concorrentes: -----

- Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda. -----

- *M. dos Santos & Ca., S.A.* -----
- *Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A.* -----
- *Higino Pinheiro & Irmão, S.A.* -----
- *Edilages, S.A.* -----
- *Construtora Estradas do Douro 3, S.A.* -----
- *Montalvia-Construtora SA* -----
- *Irmãos Almeida Cabral, Lda.* -----
- *Restradas - Revitalização de Estradas Norte, Lda.* -----
- *Tamivia - Construções e Obras Públicas, S.A.* -----
- *S.E.M. – Sociedade de Empreitadas do Marco, Lda.* -----

No dia 12 de setembro de 2014, foram abertas todas as propostas, publicitada a lista dos concorrentes na plataforma eletrónica e disponibilizados os documentos dos concorrentes. -----

Cumprindo o disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 69º do CCP, foram apreciadas as propostas apresentadas pelos concorrentes, refletidas no Relatório Preliminar elaborado em 22 de setembro de 2014. -----

ANÁLISE DAS PROPOSTAS. -----

*Os concorrentes – **M. dos Santos & Ca., S.A. e Restradas – revitalização de Estradas Norte, Lda.**, apresentaram propostas de preço acima do valor base do procedimento, pelo que, nos termos conjugados das normas da alínea d) do n.º 2 do artigo 70º e alínea o) do n.º 2 do art.º 146º do CCP, o júri deliberou por unanimidade, propor a exclusão da respetiva proposta.* -----

*Os concorrentes **Paviageméis - Pavimentações de Azeméis, Lda. e Irmãos Almeida Cabral, Lda.**, não apresentaram quaisquer documentos, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 57º do CCP, pelo que, o júri deliberou por unanimidade, propor a exclusão das respetivas propostas, nos termos da alínea d) do n.º 2 do art.º 146º do CCP.* ----

O concorrente SEM – Sociedade de Empreitadas do Marco, Lda., não apresentou o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, conforme o previsto na alínea c 3) do nº 4.1.1, tendo o Júri do Procedimento solicitado a sua apresentação dando-lhe para o efeito 48 horas, tendo o concorrente apresentado o documento em falta, cumprindo com todas as condições definidas no programa de procedimento, pelo que a proposta foi admitida. -----

O concorrente Higinio Pinheiro & Irmãos, S.A., apresentou a declaração modelo III com a identificação da empreitada incorreta, pelo que, o Júri solicitou a retificação do referido documento, dando-lhe para o efeito o prazo de 48h, tendo a empresa retificado o respetivo modelo, cumprindo com todas as condições definidas no programa de procedimento, pelo que a proposta foi admitida. -----

O Júri do procedimento analisou as restantes propostas, não tendo verificado qualquer anomalia nos documentos. -----

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS SEGUNDO O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO. -----

O critério de adjudicação definido foi o da proposta do mais baixo preço. -----

Diretamente na plataforma eletrónica utilizada, o Júri do procedimento verificou previamente as quantidades conforme caderno de encargos, esclarecimentos e lista de erros e omissões aceite e inscritas na própria plataforma. -----

Assim, resultaram as seguintes pontuações: -----

<i>EMPRESA</i>	<i>VALOR DA PROPOSTA</i>	<i>CLASSIFICAÇÃO</i>
<i>Paviazeméis- Pavimentações de Azeméis, Lda</i>	<i>141 900,00 €</i>	<i>Excluído</i>
<i>M. dos Santos & Ca, S.A</i>	<i>152 400,00 €</i>	<i>Excluído</i>
<i>Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A..</i>	<i>138 228,71 €</i>	<i>5º</i>
<i>Higinio Pinheiro & Irmão, S.A</i>	<i>121 630,00 €</i>	<i>1º</i>

<i>Edilages, S.A.</i>	<i>142 000,00 €</i>	6º
<i>Construtora Estradas do Douro 3, S.A</i>	<i>142 799,99 €</i>	7º
<i>Montalvia-Construtora SA</i>	<i>127 750,00 €</i>	2º
<i>Irmãos Almeida Cabral, Lda</i>	<i>26 492,00 €</i>	Excluído
<i>Restradas - Revitalização de Estradas Norte, Lda</i>	<i>211 311,90 €</i>	Excluído
<i>Tamivia - Construções e Obras Públicas, S.A.</i>	<i>131 233,50 €</i>	3º
<i>S.E.M. - Sociedade de Empreitadas do Marco, Lda</i>	<i>136 535,00 €</i>	4º

Ordenando as propostas por ordem decrescente: -----

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
<i>Higino Pinheiro & Irmão, S.A.</i>	<i>121 630,00 €</i>	1º
<i>Montalvia - Construtora, S.A.</i>	<i>127 750,00 €</i>	2º
<i>Tamivia - Construções e Obras Públicas, s.A.</i>	<i>131 233,50 €</i>	3º
<i>S.E.M. - Sociedade de Empreitadas do Marco, Lda</i>	<i>136 535,00 €</i>	4º
<i>Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A</i>	<i>138 228,71 €</i>	5º
<i>Edilages, S.A.</i>	<i>142 000,00 €</i>	6º
<i>Construtora Estradas do Douro 3, S.A.</i>	<i>142 799,99 €</i>	7º

Conclui-se ainda, e para efeitos do n.º 1, do artigo 47.º do CCP, que nenhuma das propostas classificadas apresentou um preço anormalmente baixo. -----

2. AUDIENCIA PRÉVIA. -----

No âmbito da Audiência Prévia, que decorreu entre os dias 23 a 29 de setembro de 2014, não foi apresentada qualquer reclamação. -----

3. CONCLUSÃO -----

Realizado o presente Relatório e decorrida a fase de audiência prévia sem que os concorrentes tivessem apresentado alegações, o Júri deliberou por unanimidade

manter a proposta de ordenação das propostas apresentadas, conforme o proposto no Relatório Preliminar de 22.09.2014. -----

Assim, remete-se este Relatório Final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, para o Executivo Municipal, para que este órgão competente para a decisão de contratar, decida sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação (c.f.n.º4, do artigo 148.º do CCP) e de exclusão (c.f. n.º2, do artigo 70.º do CCP). --- Mais foi deliberado informar que segundo o artigo 77.º do CCP, a decisão de adjudicação pelo Executivo Municipal, deve ser notificada em simultâneo a todos os concorrentes, devendo ainda este órgão solicitar ao adjudicatário, os documentos de habilitação previstos no n.º 16 do Programa do Procedimento, que devem ser apresentados no prazo de 10 dias a contar desta notificação e nos meios previstos no n.º 17 da mesma peça do Procedimento.” -----

Nos termos do artº 98º do D.L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro é presente a minuta do contrato a celebrar com a empresa Higinio Pinheiro & Irmão, S.A.. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório final e os procedimentos subsequentes, nos termos propostos e adjudicar a empreitada de “Beneficiação da E.M. do Casal - Santa Eulália – Cinfães” ao concorrente classificado em 1º lugar - Higinio Pinheiro & Irmão, S.A., pelo valor de € 121.630,00. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respetivo processo. -----

Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos. -----

BENEFICIAÇÃO DA E.M. 556 – CANTINHO AO BOLO – SOUSELO: -
Cumprido o disposto do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.) – Audiência prévia, o júri do procedimento, apresenta o relatório final, do seguinte

teor: -----

“Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e catorze, reuniu, nas Instalações do Município de Cinfães, o Júri do Procedimento do Concurso mencionado em epígrafe e nomeado por deliberação do executivo, tomada na reunião ordinária de 07 de agosto de 2014, constituído pelos seguintes elementos: --

Presidente: Luís Manuel Rodrigues Sequeira, Engenheiro Civil, Técnico Superior da Câmara Municipal de Cinfães; -----

Vogais: Hélio Henrique Rocha Sampaio, Engenheiro Civil, Técnico Superior da Câmara Municipal de Cinfães e Maria Fernanda Correia Pereira, Assistente Técnico da Câmara Municipal de Cinfães. -----

A reunião destinou-se à realização do relatório final, nos termos do n.º 1 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos (doravante abreviado para CCP), publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro. -----

Estando presentes todos os elementos do Júri, iniciaram-se os trabalhos. -----

1. ANTECEDENTES -----

Em 07 de agosto de 2014 o executivo Municipal, deliberou sobre a abertura do procedimento, tendo esta decisão sido publicada no Diário da República (D.R.), 2.ª série em 20 de agosto de 2014, para os efeitos previstos no n.º 1, do art.º 130º do CCP. -----

Dentro do prazo estipulado foram apresentadas lista de erros e omissões, que não foram aceites pelo Júri do procedimento, mantendo-se assim o prazo de entrega das propostas. -----

O prazo estipulado para a apresentação das propostas foi o dia 08 de setembro de 2014, até às 16.00 horas. -----

Apresentaram propostas os seguintes concorrentes: -----

- SINOP- ANTÓNIO MOREIRA DOS SANTOS, SA -----

- Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda. -----
- Edilages, S.A -----
- Construtora Estradas do Douro Lda. -----
- Irmãos Almeida Cabral, Lda. -----
- Irmãos Moreiras, SA -----
- M. dos Santos & Ca., S.A. -----
- Tamivia - Construções e Obras Públicas, S.A -----
- Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A. -----
- Montalvia-Construtora SA -----
- Higino Pinheiro & Irmão, S.A. -----
- Restradas - Revitalização de Estradas Norte, Lda. -----

No dia 09 de setembro de 2014, foram abertas todas as propostas, publicitada a lista dos concorrentes na plataforma eletrónica e disponibilizados os documentos dos concorrentes. -----

Cumprindo o disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 69º do CCP, foram apreciadas as propostas apresentadas pelos concorrentes, refletidas no Relatório Preliminar elaborado em 22 de setembro de 2014. -----

ANÁLISE DAS PROPOSTAS. -----

Tendo todas as propostas sido apresentadas dentro do prazo limite, o Júri passou à sua apreciação; -----

Analisados os documentos que constituem as propostas, o Júri do procedimento verificou não existir qualquer anomalia nos documentos. -----

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS SEGUNDO O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO. -----

O critério de adjudicação definido foi o da proposta do mais baixo preço. -----
Diretamente na plataforma eletrónica utilizada, o Júri do procedimento verificou

previamente as quantidades conforme caderno de encargos, esclarecimentos e lista de erros e omissões aceite e inscritas na própria plataforma. -----

Assim, resultaram as seguintes pontuações: -----

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
<i>SINOP - António Moreira dos Santos, SA</i>	<i>169 015,00 €</i>	<i>7º</i>
<i>Paviazeméis- Pavimentações de Azeméis, Lda</i>	<i>148 627,00 €</i>	<i>3º</i>
<i>Edilages, S.A.</i>	<i>148 940,00 €</i>	<i>4º</i>
<i>Construtora Estradas do Douro, S.A</i>	<i>179 957,00 €</i>	<i>11º</i>
<i>Irmãos Almeida Cabral, Lda</i>	<i>166 021,00 €</i>	<i>6º</i>
<i>Irmãos Moreira, SA</i>	<i>172 705,00 €</i>	<i>8º</i>
<i>M.dos Santos & Cª SA</i>	<i>151 250,00 €</i>	<i>5º</i>
<i>Tamivia - Construções e Obras Públicas, S.A.</i>	<i>182 648,00 €</i>	<i>12º</i>
<i>Francisco Pereira Marinho % Irmãos SA</i>	<i>173 517,22 €</i>	<i>9º</i>
<i>Montalvia-Construtora SA</i>	<i>124 330,00 €</i>	<i>1º</i>
<i>Higino Pinheiro & Irmão, SA</i>	<i>144 981,50 €</i>	<i>2º</i>
<i>Restradas - Revitalização de Estradas Norte, Lda</i>	<i>178 769,70 €</i>	<i>10º</i>

Ordenando as propostas por ordem decrescente: -----

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
<i>Montalvia - Construtora, S.A.</i>	<i>124 330,00 €</i>	<i>1º</i>
<i>Higino Pinheiro & Irmão, SA</i>	<i>144 981,50 €</i>	<i>2º</i>
<i>Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda</i>	<i>148 627,00 €</i>	<i>3º</i>
<i>Edilages, S.A.</i>	<i>148 940,00 €</i>	<i>4º</i>
<i>M. dos Santos & Ca., S.A</i>	<i>151 250,00 €</i>	<i>5º</i>

<i>Irmãos Almeida Cabral, Lda</i>	<i>166 021,00 €</i>	6º
<i>SINOP - António Moreira dos Santos, S.A.</i>	<i>169 015,00 €</i>	7º
<i>Irmãos Moreira, S.A.</i>	<i>172 705,00 €</i>	8º
<i>Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A</i>	<i>173 517,22 €</i>	9º
<i>Restradas - Revitalização de Estradas Norte, Lda</i>	<i>178 769,70 €</i>	10º
<i>Construtora de Estradas do Douro, Lda</i>	<i>179 957,00 €</i>	11º
<i>Tamivia - Construções e Obras Públicas,S.A</i>	<i>182 648,00 €</i>	12º

Conclui-se ainda, e para efeitos do n.º 1, do artigo 47.º do CCP, que nenhuma das propostas classificadas apresentou um preço anormalmente baixo. -----

2. AUDIENCIA PRÉVIA. -----

No âmbito da Audiência Prévia, que decorreu entre os dias 23 a 29 de setembro de 2014, não foi apresentada qualquer reclamação. -----

3. CONCLUSÃO -----

Realizado o presente Relatório e decorrida a fase de audiência prévia sem que os concorrentes tivessem apresentado alegações, o Júri deliberou por unanimidade manter a proposta de ordenação das propostas apresentadas, conforme o proposto no Relatório Preliminar de 22.09.2014. -----

Assim, remete-se este Relatório Final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, para o Executivo Municipal, para que este órgão competente para a decisão de contratar, decida sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação (c.f.n.º4, do artigo 148.º do CCP). -----

Mais foi deliberado informar que segundo o artigo 77.º do CCP, a decisão de adjudicação pelo Executivo Municipal, deve ser notificada em simultâneo a todos os concorrentes, devendo ainda este órgão solicitar ao adjudicatário, os documentos

de habilitação previstos no n.º 16 do Programa do Procedimento, que devem ser apresentados no prazo de 10 dias a contar desta notificação e nos meios previstos no n.º 17 da mesma peça do Procedimento.” -----

Nos termos do artº 98º do D.L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro é presente a minuta do contrato a celebrar com a empresa Montalvia - Construtora, S.A.. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório final e os procedimentos subsequentes, nos termos propostos e adjudicar a empreitada de “Beneficiação da E.M. 556 – Cantinho ao Bolo - Souselo” ao concorrente classificado em 1º lugar - Montalvia - Construtora, S.A., pelo valor de € 124.330,00. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respetivo processo. -----

Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos. -----

REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS CAPITÃO SALGUEIRO MAIA E CONSELHEIRO MARTINS DE CARVALHO: - Presente o Plano de Segurança e Saúde, validado pelo coordenador de segurança, para aprovação, apresentado pela firma “Montalvia Construtora S.A. referente à empreitada acima indicada. -----

Os Serviços Técnicos, Hélio Sampaio, informaram o seguinte: -----

“Trata-se do " Plano de Segurança e Saúde" apresentado pela firma adjudicatária da obra de " Requalificação das Ruas Capitão Salgueiro Maia e Conselheiro Martins de Carvalho", conforme disposto na alínea b) do artº 17º do Decreto-Lei nº 273/2003 de 29 de Outubro. Informo também, que nos termos da alínea d) do artº 17º do mesmo, deve ser comunicado a Autoridade para as Condições do Trabalho (Delegação de Lamego) a abertura de estaleiro, nos termos do nº 01 do artº 15º da referida legislação.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação dos Serviços

Técnicos. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

**ACESSO AO LAR RESIDENCIAL E CENTRO DE ATIVIDADES
OCUPACIONAIS COM SERVIÇO DOMICILIÁRIO DE ESPADANEDO:-** A

Empresa Albino Luís, Lda. solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 16/10/2014. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

04.3 – CEMITÉRIOS MUNICIPAIS -----

CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA: - Cumprido o disposto do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.) – Audiência prévia, o júri do procedimento, apresenta o relatório final, do seguinte teor: -----

“Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze, reuniu, nas Instalações do Município de Cinfães, o Júri do Procedimento do Concurso mencionado em epígrafe e nomeado por deliberação do executivo, tomada na reunião ordinária de 25 de agosto de 2014, constituído pelos seguintes elementos: --

Presidente: Luís Manuel Rodrigues Sequeira, Engenheiro Civil, Técnico Superior da Câmara Municipal de Cinfães -----

Vogal: Hélio Henrique Rocha Sampaio, Engenheiro Civil, Técnico Superior da Câmara Municipal de Cinfães -----

Vogal: Maria Fernanda Correia Pereira, Assistente Técnica na Câmara Municipal de Cinfães -----

A reunião destinou-se à realização do relatório final nos termos do art.º 124.º do Código dos Contratos Públicos. -----

I. ANTECEDENTES - Conforme Relatório Preliminar de 02.10.2014 -----

Em 25 de agosto de 2014 o executivo Municipal, deliberou sobre a abertura do procedimento. -----

O prazo estipulado para a apresentação das propostas foi o dia 29 de setembro de 2014, até às 16.00 horas. -----

Os interessados não procederam à solicitação de esclarecimentos nem à apresentação de erros e omissões. -----

Apresentaram propostas os seguintes concorrentes: -----

- Fernando Botelho Construções Unipessoal, Lda 140.130,17€
- Construtora Estradas do Douro 3, Lda 138.344,39€
- Manuel Pereira dos Santos 139.269,90€
- MARANHÃO - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA 159.532,48€
- Bruficap Construções Unipessoal Lda..... 144.610,30€

As empresas Via Possível e Diaconstroil, Lda., não apresentaram proposta. -----

No dia 30 de setembro de 2014, foram abertas todas as propostas, publicitada a lista dos concorrentes na plataforma eletrónica e disponibilizados os documentos dos concorrentes. -----

Cumprindo o disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 69.º do CCP, foram apreciadas as propostas apresentadas pelos concorrentes. -----

ANÁLISE DAS PROPOSTAS -----

Após análise dos documentos o Júri verificou o seguinte: -----

O concorrente **Bruficap – Construções Unipessoal, Lda.** – apresentou a proposta às 17:46:22 horas, do dia 29 de setembro de 2014, ultrapassando deste modo o termo do prazo para a sua apresentação, 16:00 horas do dia 29 de setembro de 2014. -----

Face ao exposto, o júri deliberou por unanimidade, propor a exclusão da proposta,

nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP. -----

*O concorrente **Maranhão – Sociedade de Construções, Lda.**, - apresentou um preço superior ao preço base, pelo que, o júri deliberou por unanimidade, propor a exclusão da proposta, nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 122.º do CCP conjugado com a alínea d), do n.º 2, do artigo 70.º do CCP, respetivamente. -----*

*O concorrente – **Construtora Estradas do Douro 3, Lda.**, apresentou, unicamente, documento a informar que a empresa não apresentava proposta, considerando que o valor da mesma teria de ser superior ao preço base do procedimento, não cumprindo desta forma com o estipulado no ponto 7 do Convite, pelo que, o júri deliberou por unanimidade propor a exclusão da proposta, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP. -----*

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS SEGUNDO O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação definido foi o da proposta do mais baixo preço. -----

Diretamente na plataforma eletrónica utilizada, o Júri do procedimento verificou previamente as quantidades conforme caderno de encargos. Uma vez que o resultado da operação de multiplicação das quantidades de cada artigo pelos preços unitários e a obtenção do preço de cada proposta é realizado automaticamente na plataforma, concluiu o Júri que não havia retificações aos valores das propostas. -----

Assim, resultou a seguinte avaliação: -----

<i>EMPRESA</i>	<i>VALOR DA PROPOSTA</i>	<i>AVALIAÇÃO</i>
<i>Fernando Botelho Construções Unipessoal, Lda</i>	<i>140 130,17 €</i>	<i>ACEITE</i>
<i>Construtora de Estradas do Douro 3, Lda</i>	<i>138 444,39 €</i>	<i>NÃO ACEITE</i>
<i>Manuel Pereira dos Santos</i>	<i>139 269,90 €</i>	<i>ACEITE</i>

<i>Maranhão - Sociedade de Construções, Lda</i>	<i>159 532,48 €</i>	<i>NÃO ACEITE</i>
<i>Bruficap Construções Unipessoal, Lda</i>	<i>144 610,30 €</i>	<i>NÃO ACEITE</i>

Ordenação das propostas: -----

<i>EMPRESA</i>	<i>VALOR DA PROPOSTA</i>	<i>CLASSIFICAÇÃO</i>
<i>Manuel Pereira dos Santos</i>	<i>139 269,90 €</i>	<i>1.º</i>
<i>Fernando Pereira Botelho Unipessoal, Lda</i>	<i>140 130,17 €</i>	<i>2º</i>

Conclui-se ainda, e para efeitos do n.º 1, do artigo 47.º do CCP, que não foi apresentada qualquer proposta com um preço anormalmente baixo. -----

II. AUDIÊNCIA PRÉVIA -----

No âmbito da Audiência Prévia, que decorreu entre os dias 02 e 09 de outubro de 2014, não foi apresentada qualquer reclamação. -----

III. CONCLUSÃO -----

Realizado o presente Relatório e decorrida a fase de audiência prévia sem que os concorrentes tivessem apresentado alegações, o Júri deliberou por unanimidade manter a proposta de ordenação, bem como a proposta de exclusão de três dos concorrentes, conforme o proposto no referido Relatório Preliminar de 02.10.2014

Assim, remete este Relatório Final, para o Executivo Municipal, para que este Órgão que tomou a decisão de contratar, decida sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação (cfr. n.º4, do artigo 124.º do CCP) e de exclusão (cfr. n.º2, do artigo 70.º do CCP).

Mais foi deliberado informar que segundo o artigo 77.º do CCP, a decisão de adjudicação, deve ser notificada em simultâneo a todos os concorrentes.-----

Deve ainda o Órgão que tomou a decisão de contratar solicitar ao adjudicatário, os documentos de habilitação previstos no n.º 19 do Convite, que devem ser apresentados no prazo de 10 dias a contar dessa notificação. -----

Mais se informa que o contrato deve ser reduzido a escrito conforme o artigo 94.º e seguintes do CCP, devendo a respetiva minuta ser aprovada pelo Órgão que tomou a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação (cfr. artigo 98.º e seguintes do CCP).” -----

Nos termos do artº 98º do D.L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro é presente a minuta do contrato a celebrar com a empresa Manuel Pereira dos Santos. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório final e os procedimentos subsequentes, nos termos propostos e adjudicar a empreitada de “Construção da Casa Mortuária” ao concorrente classificado em 1º lugar - Manuel Pereira dos Santos, pelo valor de € 139.269,90. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respetivo processo. -----

Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos. -----

07 – EDUCAÇÃO -----

07.4 – TRANSPORTES ESCOLARES -----

TRANSPORTE ESCOLAR PARA O COMPLEXO ESCOLAR DE CINFÃES:

- Maria de Fátima da Conceição Amaral, residente no lugar de Ruivais – Ferreiros de Tendais, encarregada de educação da aluna Ana Rita Amaral, solicita a atribuição de passe gratuito para a referida aluna, matriculada no 4º ano no Complexo Escolar de Cinfães. -----

Informa que a matrícula neste estabelecimento de ensino deveu-se ao facto de ter de cuidar dos pais que se encontram a residir em Cinfães. -----

Sobre o assunto os serviços informaram o seguinte: -----

“Verifica-se que a aluna não foi matriculada na Escola da área da sua residência - Centro Escolar de Oliveira do Douro. -----

Assim de acordo com o artigo 3.º do Decreto Lei 299/84, de 5 de setembro, na redação atual, todos os alunos que se matriculem contrariando as normas estabelecidas do encaminhamento de matrícula, não são abrangidos pelos benefícios do transporte escolar. -----

Tendo em consideração que já há alunos que deviam matricular-se neste Centro Escolar, mas foram matriculados noutra escola e o município concedeu-lhes transporte escolar, por isso considera-se que não há motivo para não conceder o transporte escolar a esta aluna.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o passe conforme o solicitado. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Ausentou-se da sala de reuniões o Vereador, sr. dr. Pedro Semblano. -----

08 – PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA -----

08.4 – APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS, PROJETOS E AGENTES CULTURAIS -----

SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E RECREATIVAS PARA O

ANO DE 2014: - O sr. Presidente apresentou a seguinte proposta de Apoio às Associações Culturais e Recreativas: -----

“Considerando a importância que estas coletividades têm assumido no desenvolvimento social, económico e cultural, bem como o facto de serem catalisadores para a integração de pessoas, desenvolvimento das comunidades deste concelho, é no âmbito da Lei n.º 75/2013 competência do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, segundo o art.º 23.º alínea 1) e reforçado pelos vários domínios referidos na alínea 2) do mesmo artigo do Anexo I da Lei 75/2013.

Mais informa que esta distribuição de valores corresponde ainda às tabelas anteriores, sendo que as novas associações contempladas, entram já numa nova

filosofia de atribuição de subsídios às associações do concelho, que está neste momento em preparação para apresentar a esta Câmara. -----

Desta forma e tendo em conta o cumprimento por parte destas associações da entrega dos documentos legais que comprovam a sua atividade, sendo que à data do pagamento devem estar com toda a documentação em ordem com o município, bem como ter a sua situação regularizada perante organismos públicos, é proposto pelo Sr. Presidente a seguinte atribuição de apoios à manutenção: -----

DESIGNAÇÃO	PROPOS- TA	
<i>Associação para a Promoção e Desenvolvimento da Ribeira de Tendais</i>	<i>1.000,00</i>	
<i>Associação C. R. – Grupo Coral de Sta. Cristina de Tendais</i>	<i>1.000,00</i>	
<i>Associação de Cultura e Desporto de Cinfães</i>	<i>7.100,00</i>	
<i>Associação para a Defesa do Vale do Bestança</i>	<i>1.500,00</i>	
<i>Associação de Defesa e Promoção da Freguesia de Tendais</i>	<i>1.250,00</i>	
<i>Associação para o Desenvolvimento Económico, Social, Cul. e Desportivo de Tendais</i>	<i>600,00</i>	
<i>Associação Juvenil de Nespereira</i>	<i>1.000,00</i>	
<i>Associação Moto-Clube Cinfanense</i>	<i>1.000,00</i>	
<i>Associação Promotora de Melhoramentos e Defesa dos Interesses do Lugar de Vilar d' Arca</i>	<i>1.900,00</i>	
<i>Associação Recreativa Cultural dos Jovens dos Desamparados</i>	<i>1.000,00</i>	
<i>Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Espadanedo</i>	<i>1.000,00</i>	
<i>Casa do Cinfanense – Porto</i>	<i>600,00</i>	
<i>Casa do Povo de Nespereira</i>	<i>1.000,00</i>	
<i>Centro Social e Paroquial de Travanca</i>	<i>2.500,00</i>	
<i>Grupo Cultural e Desportivo de Pindelo</i>	<i>1.500,00</i>	
<i>Associação Eco- Turística Douro Paiva</i>	<i>1.500,00</i>	

<i>Corpo Nacional de Escutas – Delegação de Cinfães</i>	<i>800,00</i>	
<i>Corpo Nacional de Escutas – Delegação de Oliveira</i>	<i>800,00</i>	
<i>Corpo nacional de Escutas – Delegação de Tendais</i>	<i>800,00</i>	
<i>Casa do Futebol Clube do Porto de Cinfães</i>	<i>1.500,00</i>	
<i>Associação Recreativa Cultural e Desportiva da Gralheira</i>	<i>600,00</i>	<i>N</i>
<i>Geração de Fogo – Associação Recreativa e Desportiva</i>	<i>600,00</i>	<i>N</i>
<i>AFIRMAR – Associação Social e Cultural de Pias</i>	<i>600,00</i>	<i>N</i>
<i>Associação por Boassas</i>	<i>600,00</i>	<i>N</i>
<i>Associação Cultural Serpa Pinto</i>	<i>600,00</i>	<i>N</i>
<i>Associação de Solidariedade Social Reformados de Souselo</i>	<i>600,00</i>	<i>N</i>
<i>Associação do Património Cultural e Social de Soutelo</i>	<i>600,00</i>	<i>N</i>
<i>Pérola do Campo – Associação Sociocultural de Sanfins</i>	<i>600,00</i>	<i>N</i>
<i>AAITR – Associação dos Amigos das Ilustres Terras de Ramires</i>	<i>600,00</i>	<i>N</i>
<i>TOTAL</i>	<i>34.750,00</i>	

N- NOVAS -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

09 – TEMPOS LIVRES E DESPORTO -----

09.3 - APOIO A ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS -----

SUBSÍDIOS A ATRIBUIR ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS

FEDERADAS OU EQUIPARADAS:- O sr. Presidente apresentou a seguinte

proposta de Apoio às Associações Desportivas Federadas ou Equiparadas: -----

“Considerando a importância que estas coletividades têm assumido no desenvolvimento social, económico e desportivo, bem como o facto de serem catalisadores para a integração de pessoas e para o seu bem-estar físico, é no

âmbito da Lei n.º 75/2013 competência do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, segundo o art.º 23.º alínea 1) e reforçado pelos vários domínios referidos na alínea 2) do mesmo artigo do Anexo I da Lei 75/2013. -----

Tendo em contas as dificuldades com que as associações desportivas se batem no início das épocas com a filiação dos clubes e atletas nas respetivas federações, bem como os encargos com seguros tornou-se fundamental apoiar os clubes, quando eles mais precisam, pelo que pretendemos implementar um pagamento distribuído de forma equitativa pela época desportiva. -----

Nesta fase e contemplando até final do ano de 2014 propomos o pagamento da tabela anexa, sendo os restantes pagamentos apresentados a esta Câmara em altura própria, tendo em conta o cumprimento de determinados objetivos. -----

Desta forma e tendo em conta o cumprimento por parte destas associações da entrega dos documentos legais que comprovam a sua atividade, sendo que à data do pagamento devem estar com toda a documentação em ordem com o município, bem como ter a sua situação regularizada perante organismos públicos, é proposto pelo Sr. Presidente a seguinte atribuição de apoios à manutenção: -----

DESIGNAÇÃO	PROPOSTA	
FUTEBOL FEDERADO	41.200,00	
Clube Desportivo de Cinfães	34.600,00	
<i>Campeonato Nacional de Seniores</i>	<i>30.000,00</i>	
<i>Campeonato Distrital de Juniores A</i>	<i>1.000,00</i>	
<i>Campeonato Distrital de Juniores B</i>	<i>1.000,00</i>	
<i>Campeonato Distrital de Juniores C</i>	<i>1.000,00</i>	
<i>Campeonato Distrital de Juniores D</i>	<i>800,00</i>	

<i>Campeonato Distrital de Juniores E</i>	<i>800,00</i>	
<i>Nespereira Futebol Clube</i>	<i>2.000,00</i>	
<i>Campeonato Distrital da 1.ª Divisão</i>	<i>2.000,00</i>	
<i>Grupo Desportivo da Casa do Povo de Oliveira do Douro</i>	<i>2.000,00</i>	
<i>Campeonato Distrital da 1.ª Divisão</i>	<i>2.000,00</i>	
<i>Souselo Futebol Clube</i>	<i>2.600,00</i>	
<i>Campeonato Distrital de Juniores C</i>	<i>1.000,00</i>	
<i>Campeonato Distrital de Juniores D</i>	<i>800,00</i>	
<i>Campeonato Distrital de Juniores E</i>	<i>800,00</i>	
<i>TRAIL ASSOCIATIVO</i>	<i>800,00</i>	
<i>Trilhos de Cinfães - CTAD / Cinfães Desporto</i>	<i>800,00</i>	<i>N</i>
<i>Circuito Nacional de Trail</i>	<i>800,00</i>	
<i>TOTAL</i>	<i>42.000,00</i>	

N- NOVAS -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Regressou à sala de reuniões o Vereador, sr. dr. Pedro Semblano. -----

12 – HABITAÇÃO -----

12.2 – PROGRAMAS HABITACIONAIS -----

CONSTRUÇÃO DO BAIRRO DE S. SEBASTIÃO: - Tendo a Empresa Polisproeza Engenharia e Construção Lda, adjudicatária da obra atrás referida, apresentado os documentos de habilitação, nos termos do artº 98º do D.L. 18/2008, de 29 de janeiro, é presente a minuta do contrato a celebrar com a empresa. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respetivo processo. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

13 – PROTECÇÃO CIVIL -----

13.1 – QUARTÉIS DE BOMBEIROS -----

QUARTEL DOS BOMBEIROS DE CINFÃES: - O sr. Presidente informou que foi aprovada a candidatura para a Construção do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Cinfães, apresentada no Domínio de Intervenção: Prevenção e Gestão de Riscos do Eixo II, do Programa Operacional Temático Valorização do Território com um montante de investimento total e elegível de 1.099.382,40€, a que corresponde uma comparticipação do Fundo de Coesão de 934.475,04€ (taxa de cofinanciamento de 85%), pelo que, na sequência da deliberação tomada na reunião de 10/12/2012, propôs a atribuição de um subsídio no valor de € 164.907,36, correspondente a 15% do montante de investimentos total e elegível. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e celebrar o respetivo protocolo. -----

13.2 – EQUIPAMENTOS DOS BOMBEIROS -----

AQUISIÇÃO DE EPI'S FLORESTAIS PARA COMBATE A INCÊNDIOS EM ESPAÇOS NATURAIS PARA O TÂMEGA E SOUSA: - A Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa informa a candidatura apresentada no Domínio de Intervenção “Prevenção de Gestão de Riscos” do Eixo II do Programa Operacional Temático Valorização do Território, obteve decisão favorável de financiamento, com um montante de investimento total de € 354.503,00 e elegível de € 352.941,17, a que corresponde uma comparticipação do Fundo de Coesão de € 300.000,00 (taxa de cofinanciamento de 85%). -----

Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e assumir os encargos correspondentes às corporações do concelho de Cinfães, na percentagem não financiada. -----

14 – AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO -----

14.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA -----

SISTEMA DE ÁGUAS DA REGIÃO DO NOROESTE: - Na reunião de Câmara de 18/09/2014 foram aprovadas as minutas dos seguintes documentos: -----

- Contrato de cedência de utilização de infraestruturas entre o Município de Cinfães e a Águas do Noroeste, S.A.; -----

- Protocolo de Cooperação Técnica entre o Município de Cinfães e a Águas do Noroeste, S.A.; -----

- Protocolo de Cooperação Relativo à Avaliação de Projetos e à Vistoria de Redes Prediais de Águas e Esgotos entre o Município de Cinfães e a Águas do Noroeste, S.A. -----

- Acordo de Transmissão de Posição Contratual de Contrato de Fornecimento de Água entre o Município de Cinfães, Águas do Douro e Paiva e a Águas do Noroeste, S.A.; -----

- Acordo de Transmissão de Posição Contratual de Contrato de Recolha de Efluentes entre o Município de Cinfães, Simdouro – Saneamento do Grande Porto S.A. e a Águas do Noroeste, S.A.; -----

No entanto, por solicitação de alguns municípios, foram introduzidos pequenos ajustes pelo que se submete à consideração da Câmara Municipal a ratificação do ajustado. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar os documentos apresentados com as alterações introduzidas. -----

16 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO -----

16.1 – EMPRESAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS -----

NOMEAÇÃO DA DIREÇÃO DA ESCOLA PROFISSIONAL DE CINFÃES: -

Presente uma informação dos Serviços Jurídicos do seguinte teor: -----

“Na sequência do ofício n.º 156/14 de 8 de setembro, remetido pela Direção da Escola Profissional de Cinfães, sob o assunto em epígrafe, informo: -----

- Nos termos do disposto na norma do artigo 8º n.º 1 alínea a) dos Estatutos da Escola Profissional de Cinfães, os membros designados para o exercício de funções na Direção Técnico-Pedagógica da Escola, previstos no artigo 7º dos mesmos estatutos, são nomeados pela Câmara Municipal, sob proposta do respetivo presidente; -----

- Prescreve ainda o n.º 2, alíneas a) e b) do mesmo artigo 7º que, salvo aplicação de sanção que determine a perda do cargo ou a cessação do seu exercício (sublinhado nosso), a duração dos cargos referidos no número 1 do artigo 7º corresponderão ao período de quatro anos letivos; -----

Ora, considerando que, com a cessação ocasionada pela nomeação do Dr. Serafim Rodrigues como Vereador a Tempo Inteiro da Câmara Municipal de Cinfães, facto ocorrido em 23 de janeiro de 2012, cfr. deliberação do Executivo Municipal, foi reorganizado corpo diretivo (a anterior Diretora Pedagógica passou a exercer o cargo de Diretora, a Assessora Pedagógica foi nomeada como Diretora Pedagógica e nomeado um novo elemento para Assessor Pedagógico), reorganização que apenas vigorou pelo período da nomeação inicial do respetivo Órgão (julho de 2010/julho de 2014), é agora, nos termos do disposto na norma do artigo 8º dos respetivos Estatutos, necessário proceder à nomeação de um nova Direção Técnico-Pedagógica, pelo período de 4 anos. -----

Assim, considerando o disposto na mesma norma, a competência para a nomeação é da Câmara Municipal, sob proposta do respetivo Presidente.” -----

O sr. Presidente propôs a nomeação dos seguintes elementos para o exercício de funções na Direção Técnico-Pedagógica da Escola: -----

Diretora – Regina Zélia Marques Pinto: -----

Diretora Pedagógica – Gracinda Emília Couto Cardoso; -----

Assessor Pedagógico – João Pedro Machado Rebelo. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

17 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO -----

17.5 – DIVERSOS -----

PLANO DE SALVAGUARDA DO VALE DO BESTANÇA - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL, BALNEÁRIOS E ARRANJOS EXTERIORES: - Presente o Plano de Segurança e Saúde, validado

pelo coordenador de segurança, para aprovação, apresentado pela firma “AFIM – Construções e Urbanizações, Lda referente à empreitada acima indicada. -----

Os Serviços Técnicos, engº Daniel Soares, informaram o seguinte: -----

“No cumprimento do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, remete-se em formato de papel, devidamente validado, o Plano de Segurança e Saúde para a Execução da Empreitada “CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL, BALNEÁRIOS E ARRANJOS EXTERIORES”, estando reunidos os requisitos para o mesmo ser aprovado pelo dono de obra.” -----

Considerando a urgência na execução da obra, o sr. Presidente aprovou o Plano de Segurança e Saúde. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

PAVILHÕES EMPRESARIAIS – CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO INDUSTRIAL (Proc.º nº 56/2014): - RATIFICAÇÃO DA PRONUNCIA DE ERROS E OMISSÕES: - Presente uma informação do sr. Presidente do seguinte

teor: -----

“Considerando que: -----

Dentro do prazo previsto no n.º 6.1 do Programa do Procedimento foram apresentadas por três interessados Listas de Erros e Omissões identificados no Caderno de Encargos, tendo sido oportunamente publicadas e notificados a todos os interessados. -----

A Câmara Municipal deve, enquanto órgão competente para autorizar a realização da despesa, deliberar expressamente sobre a autorização de alteração ao preço base do Concurso, tendo em conta a aceitação dos erros e omissões, constantes das listas apresentadas, pelo Júri do Concurso, no uso das competências que lhe foram delegadas por deliberação daquele órgão de 08 de setembro de 2014. -----

O prazo limite para a pronúncia à lista de erros e omissões apresentada termina no dia 13 de outubro de 2014 (cfr. 6.5 do Programa do Procedimento). -----

Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 61º do Código dos Contratos Públicos, a contagem do prazo para apresentação das propostas se reinicia a partir da data da publicitação daquela decisão. -----

A Câmara Municipal reúne apenas no dia 16 de outubro de 2014, e que a decisão a tomar reveste, pelos factos supra referidos, carácter de urgência. -----

***Determino** que a decisão tomada no âmbito do presente procedimento concursal, por meu despacho de 08 de outubro de 2014, seja presente à reunião de Câmara de 16 de outubro de 2014, nos termos e para efeitos do n.º 3, do art. 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----*

O despacho do sr. Presidente, datado de 08 de outubro de 2014, tem o seguinte teor:

*“**Armando Silva Mourisco**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Cinfães, **Determina**, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 61º, n.º 5 do Código dos Contratos Públicos, e de acordo com a informação do Júri do Procedimento de 08 de outubro de 2014, o seguinte: -----*

- Da Aceitação da Lista de Erros e Omissões, implica um acréscimo ao preço base

no valor de 2.379,85€, sendo este agora de 240.780,15€ (acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor). -----

- A fixação do dia 15 de outubro de 2014, até às 16,00 horas como prazo limite para a apresentação das propostas. -----

Determino ainda que a decisão tomada no âmbito do presente procedimento concursal, seja presente à reunião do dia 16 de Outubro de 2014, nos termos e para efeitos do nº 3, do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro. “ -----

Foi deliberado, unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

PAVILHÕES EMPRESARIAIS – CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO INDUSTRIAL (Proc.º nº 60/2014): - RATIFICAÇÃO DA PRONUNCIA DE ERROS E OMISSÕES: - Presente uma informação do sr. Presidente do seguinte teor: -----

Considerando que: -----

Dentro do prazo previsto no nº. 6.1 do Programa do Procedimento foram apresentadas por três interessados Listas de Erros e Omissões identificados no Caderno de Encargos, tendo sido oportunamente publicadas e notificados a todos os interessados. -----

A Câmara Municipal deve, enquanto órgão competente para autorizar a realização da despesa, deliberar expressamente sobre a autorização de alteração ao preço base do Concurso, tendo em conta a aceitação dos erros e omissões, constantes das listas apresentadas, pelo Júri do Concurso, no uso das competências que lhe foram delegadas por deliberação daquele órgão de 18 de setembro de 2014. -----

O prazo limite para a pronúncia à lista de erros e omissões apresentada termina no dia 13 de outubro de 2014 (cfr. 6.5 do Programa do Procedimento) -----

Nos termos do disposto no nº. 3 do art. 61º do Código dos Contratos Públicos, a contagem do prazo para apresentação das propostas se reinicia a partir da data da

publicitação daquela decisão. -----

A Câmara Municipal reúne apenas no dia 16 de outubro de 2014, e que a decisão a tomar reveste, pelos factos supra referidos, carácter de urgência. -----

Determino *que a decisão tomada no âmbito do presente procedimento concursal, por meu despacho de 07 de outubro de 2014, seja presente à reunião de Câmara de 16 de outubro de 2014, nos termos e para efeitos do nº. 3, do art. 35º da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro.” -----*

O despacho do sr. Presidente, datado de 08 de outubro de 2014, tem o seguinte teor:

“Armando Silva Mourisco, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Cinfães, Determina, *nos termos e para efeitos do disposto no artigo 61º, nº 5 do Código dos Contratos Públicos, e de acordo com a informação do Júri do Procedimento de 08 de outubro de 2014, o seguinte: -----*

- Da Aceitação da Lista de Erros e Omissões, implica um acréscimo ao preço base no valor de 2.379,85€, sendo este agora de 240.780,15€ (acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor). -----

*- A fixação do **dia 13 de outubro de 2014, até às 16:00 horas** como prazo limite para a apresentação das propostas. -----*

Determino ainda *que a decisão tomada no âmbito do presente procedimento concursal, seja presente à reunião do dia 16 de Outubro de 2014, nos termos e para efeitos do nº 3, do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.” -----*

Foi deliberado, unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

ENCERRAMENTO: - Sendo dezasseis horas e trinta minutos (16H30), foi encerrada a reunião e dela se lavrou esta ata, que vai ser assinada, se for aprovada.

E Eu, *António Jorge Pereira Fraga*, Coordenador Técnico, servindo de Secretário, a redigi, subscrevi e assino.-----

